**COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA**

|  |  |
| --- | --- |
| **PROCESSO / ÍTEM DE PAUTA** | Item 4.1 da Súmula da reunião ordinária n° 204 da CED/MG. |
| **INTERESSADO** | Presidente do CAU/MG, CEF-CAU/MG |
| **ASSUNTO** | Solicitação de uma reunião conjunta pela CEF-CAU/MG com a CED-CAU/MG, professores de Ética nos cursos de Arquitetura e Urbanismo e os respectivos coordenadores |
|  |
| **DELIBERAÇÃO N° 20/2022 – CED – CAU/MG – (204-4.1.2022)**  |

- A Comissão de Ética e Disciplina do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais, CED-CAU/MG, em reunião ordinária no dia 14 de junho de 2022, por videoconferência, no exercício das competências e prerrogativas que trata o art. 95 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária DPOMG nº 0085.6.5/2018, do CAU/MG e homologado pela Deliberação Plenária nº DPABR Nº 0087-11/2019, do CAU/BR, e:

- Considerando a Lei Federal n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs; e dá outras providências;

- Considerando inciso IX, do art. 92, do Regimento Interno do CAU/MG, que dispõe como competência comum às Comissões Ordinárias e Especiais do CAU/MG “apreciar, deliberar e monitorar a execução de programas e projetos do Planejamento Estratégico do CAU, no âmbito de suas competências”.

- Considerando a necessidade de elaboração de Campanha de Ética e Profissional indicada no Plano de Ação do CAU/MG.

- Considerando a troca de práticas realizadas no 21º Seminário Regional da CED-CAU/BR que ocorreu nos dias 09 e 10 de junho em São Paulo, em que foi identificado que alguns CAU/UFs realizavam encontros com professores de Ética nas universidades de forma a difundir e aperfeiçoar o enfoque dado nessa disciplina.

**DELIBEROU**

1. Solicitar a realização pela CEF-CAU/MG de uma reunião conjunta com a CED-CAU/MG, com os professores de Ética nos cursos de Arquitetura e Urbanismo e os respectivos coordenadores, de forma a difundir e aperfeiçoar o enfoque dado nessa disciplina

Belo Horizonte, 14 de junho de 2022.

|  |
| --- |
| **Comissão de Ética e Disciplina- CAU/MG** |
| **VOTAÇÃO** |
| **CONSELHEIRO**  | **A FAVOR** | **CONTRA** | **ABSTENÇÃO** | **ASSINATURA** |
| Fernanda Basques Moura Quintão | **X** |  |  |  |
| Cecília Maria Rabelo Geraldo  | **X** |  |  |  |
| Isabela Stiegert  | **\_** | **\_** | **\_** | **ausente** |
| Ramon Dupláa Soares Pinheiro de Araújo Moreira | **X** |  |  |  |

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Fernanda Basques Moura Quintão – Conselheira Coordenadora da CED-CAU/MG. Carolina Barbosa – Arquiteta Assessora da CED-CAU/MG.

Considerando as normas da PORTARIA NORMATIVA N° 01, DE 7 DE MAIO DE 2021, atesto a veracidade e a autenticidade das informações acima prestadas, tendo sido aprovado o presente documento em reunião realizada na data citada com a anuência dos membros da Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MG.